



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 972, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PARCELAMENTO DE DÉBITOS RELATIVOS A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA (PREVI-MANGARATIBA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a parcelar a dívida com o Instituto Municipal de Previdência do Município de Mangaratiba (PREVI - Mangaratiba), no valor de R\$ **17.093.482** (dezessete milhões, noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos), referentes a valores não repassados ao PREVI entre janeiro/2013 e dezembro/2014, conforme demonstrativo anexo.

§ 1º - O valor mencionado no caput é composto por R\$ **9.289.935,97** (nove milhões, duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos) do valor principal, R\$ **1.393.490,03** (hum milhão, trezentos e noventa e três mil e quatrocentos e noventa reais e três centavos) decorrente de atualização monetária, R\$ **6.410.055,82** (seis milhões, quatrocentos e dez mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) de juros de mora, nos termos da Lei n.º 492, de 22 de dezembro de 2005, conforme documento em anexo.

§ 2º - Os valores confessados referem-se às contribuições patronais para o Regime Próprio de Previdência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Art. 2º - O Município pagará o valor constante no Art. 1º através de repasse mensal ao PREVI-Mangaratiba, durante os próximos 60 (sessenta) meses, vencendo a primeira parcela no dia 10 (dez) do mês posterior à publicação do Termo de Confissão de Débitos e Acordo de Parcelamento, no valor de **R\$ 380.235,07** (Trezentos e oitenta mil e duzentos e trinta e cinco reais e sete centavos), sendo as demais parcelas com vencimento no dia 10 (dez) dos meses subsequentes.

§1º - O valor das parcelas poderão sofrer pequenas variações com a inclusão do parcelamento no sistema de informação dos regimes públicos de Previdência Social, de acordo com os índices estabelecidos pelo CADPREV (Cadastro Previdenciário do Ministério da Previdência Social).

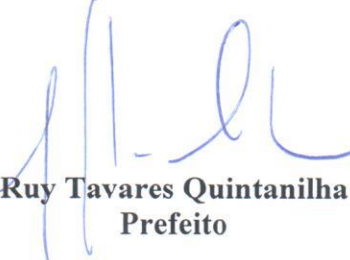
§2º - O Termo citado no *caput* deste artigo deverá ser celebrado até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei.

Art. 3º - O saldo devedor será reajustado mensalmente pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acrescido de juros na razão de 1% ao mês sobre o saldo devedor, conforme plano de amortização em anexo.

Art. 4º - O atraso no pagamento das parcelas acarretará ao Município o pagamento de juros de mora legais de 1% (um por cento) ao mês, mais a correção monetária do período de atraso, pelo índice do INPC, incidentes sobre a parcela ou parcelas vencidas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 08 de outubro de 2015.



Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

Resultado

Valor da Prestação	R\$ 380.235,07			
Nº.	Prestação	Juros	Amortização	Saldo Devedor
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.093.482,19
1	R\$ 380.235,07	R\$ 170.934,82	R\$ 209.300,25	R\$ 16.884.181,94
2	R\$ 380.235,07	R\$ 168.841,82	R\$ 211.393,25	R\$ 16.672.788,69
3	R\$ 380.235,07	R\$ 166.727,89	R\$ 213.507,18	R\$ 16.459.281,51
4	R\$ 380.235,07	R\$ 164.592,82	R\$ 215.642,26	R\$ 16.243.639,25
5	R\$ 380.235,07	R\$ 162.436,39	R\$ 217.798,68	R\$ 16.025.840,57
6	R\$ 380.235,07	R\$ 160.258,41	R\$ 219.976,66	R\$ 15.805.863,91
7	R\$ 380.235,07	R\$ 158.058,64	R\$ 222.176,43	R\$ 15.583.687,48
8	R\$ 380.235,07	R\$ 155.836,87	R\$ 224.398,20	R\$ 15.359.289,28
9	R\$ 380.235,07	R\$ 153.592,89	R\$ 226.642,18	R\$ 15.132.647,11
10	R\$ 380.235,07	R\$ 151.326,47	R\$ 228.908,60	R\$ 14.903.738,51
11	R\$ 380.235,07	R\$ 149.037,39	R\$ 231.197,69	R\$ 14.672.540,82
12	R\$ 380.235,07	R\$ 146.725,41	R\$ 233.509,66	R\$ 14.439.031,16
13	R\$ 380.235,07	R\$ 144.390,31	R\$ 235.844,76	R\$ 14.203.186,40
14	R\$ 380.235,07	R\$ 142.031,86	R\$ 238.203,21	R\$ 13.964.983,19
15	R\$ 380.235,07	R\$ 139.649,83	R\$ 240.585,24	R\$ 13.724.397,96
16	R\$ 380.235,07	R\$ 137.243,98	R\$ 242.991,09	R\$ 13.481.406,86
17	R\$ 380.235,07	R\$ 134.814,07	R\$ 245.421,00	R\$ 13.235.985,86
18	R\$ 380.235,07	R\$ 132.359,86	R\$ 247.875,21	R\$ 12.988.110,65
19	R\$ 380.235,07	R\$ 129.881,11	R\$ 250.353,96	R\$ 12.737.756,69
20	R\$ 380.235,07	R\$ 127.377,57	R\$ 252.857,50	R\$ 12.484.899,18
21	R\$ 380.235,07	R\$ 124.848,99	R\$ 255.386,08	R\$ 12.229.513,11
22	R\$ 380.235,07	R\$ 122.295,13	R\$ 257.939,94	R\$ 11.971.573,17
23	R\$ 380.235,07	R\$ 119.715,73	R\$ 260.519,34	R\$ 11.711.053,83
24	R\$ 380.235,07	R\$ 117.110,54	R\$ 263.124,53	R\$ 11.447.929,30
25	R\$ 380.235,07	R\$ 114.479,29	R\$ 265.755,78	R\$ 11.182.173,52
26	R\$ 380.235,07	R\$ 111.821,74	R\$ 268.413,34	R\$ 10.913.760,18
27	R\$ 380.235,07	R\$ 109.137,60	R\$ 271.097,47	R\$ 10.642.662,71
28	R\$ 380.235,07	R\$ 106.426,63	R\$ 273.808,44	R\$ 10.368.854,27
29	R\$ 380.235,07	R\$ 103.688,54	R\$ 276.546,53	R\$ 10.092.307,74
30	R\$ 380.235,07	R\$ 100.923,08	R\$ 279.311,99	R\$ 9.812.995,75
31	R\$ 380.235,07	R\$ 98.129,96	R\$ 282.105,11	R\$ 9.530.890,64
32	R\$ 380.235,07	R\$ 95.308,91	R\$ 284.926,16	R\$ 9.245.964,47
33	R\$ 380.235,07	R\$ 92.459,64	R\$ 287.775,43	R\$ 8.958.189,05

Nº.	Prestação	Juros	Amortização	Saldo Devedor
34	R\$ 380.235,07	R\$ 89.581,89	R\$ 290.653,18	R\$ 8.667.535,87
35	R\$ 380.235,07	R\$ 86.675,36	R\$ 293.559,71	R\$ 8.373.976,16
36	R\$ 380.235,07	R\$ 83.739,76	R\$ 296.495,31	R\$ 8.077.480,85
37	R\$ 380.235,07	R\$ 80.774,81	R\$ 299.460,26	R\$ 7.778.020,59
38	R\$ 380.235,07	R\$ 77.780,21	R\$ 302.454,86	R\$ 7.475.565,72
39	R\$ 380.235,07	R\$ 74.755,66	R\$ 305.479,41	R\$ 7.170.086,31
40	R\$ 380.235,07	R\$ 71.700,86	R\$ 308.534,21	R\$ 6.861.552,10
41	R\$ 380.235,07	R\$ 68.615,52	R\$ 311.619,55	R\$ 6.549.932,55
42	R\$ 380.235,07	R\$ 65.499,33	R\$ 314.735,74	R\$ 6.235.196,81
43	R\$ 380.235,07	R\$ 62.351,97	R\$ 317.883,10	R\$ 5.917.313,70
44	R\$ 380.235,07	R\$ 59.173,14	R\$ 321.061,93	R\$ 5.596.251,77
45	R\$ 380.235,07	R\$ 55.962,52	R\$ 324.272,55	R\$ 5.271.979,22
46	R\$ 380.235,07	R\$ 52.719,79	R\$ 327.515,28	R\$ 4.944.463,94
47	R\$ 380.235,07	R\$ 49.444,64	R\$ 330.790,43	R\$ 4.613.673,51
48	R\$ 380.235,07	R\$ 46.136,74	R\$ 334.098,34	R\$ 4.279.575,17
49	R\$ 380.235,07	R\$ 42.795,75	R\$ 337.439,32	R\$ 3.942.135,86
50	R\$ 380.235,07	R\$ 39.421,36	R\$ 340.813,71	R\$ 3.601.322,14
51	R\$ 380.235,07	R\$ 36.013,22	R\$ 344.221,85	R\$ 3.257.100,30
52	R\$ 380.235,07	R\$ 32.571,00	R\$ 347.664,07	R\$ 2.909.436,23
53	R\$ 380.235,07	R\$ 29.094,36	R\$ 351.140,71	R\$ 2.558.295,52
54	R\$ 380.235,07	R\$ 25.582,96	R\$ 354.652,12	R\$ 2.203.643,40
55	R\$ 380.235,07	R\$ 22.036,43	R\$ 358.198,64	R\$ 1.845.444,77
56	R\$ 380.235,07	R\$ 18.454,45	R\$ 361.780,62	R\$ 1.483.664,15
57	R\$ 380.235,07	R\$ 14.836,64	R\$ 365.398,43	R\$ 1.118.265,72
58	R\$ 380.235,07	R\$ 11.182,66	R\$ 369.052,41	R\$ 749.213,30
59	R\$ 380.235,07	R\$ 7.492,13	R\$ 372.742,94	R\$ 376.470,37
60	R\$ 380.235,07	R\$ 3.764,70	R\$ 376.470,37	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 22.814.104,22	R\$ 5.720.622,03	R\$ 17.093.482,19	R\$ 0,00

ANO	2013	2014	TOTAL
VALOR PRINCIPAL	R\$ 4.699.701,78	R\$ 4.590.234,19	R\$ 9.289.935,97
MULTA 15%	R\$ 704.955,27	R\$ 688.535,13	R\$ 1.393.490,40
TOTAL DE VALOR A SER REPASSADO + 15% DE MULTA POR ATRASO NOS REPASSES			R\$ 10.683.426,37
JUROS (60 MESES)			R\$ 6.410.055,81
TOTAL			R\$ 17.093.482,18